

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 1 de 38

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.342, de 6 de dezembro de 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada à sequência da Rua Albino Bernardo Jukinheski, como via marginal da Rodovia PR-585, no bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 108/2024, de 5 de dezembro de 2024, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município, e nos documentos a ele anexados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área de 1.378,51m² (um mil trezentos e setenta e oito metros e cinquenta e um decímetros quadrados), a ser destacada da Chácara nº 76.B, integrante do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, no bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 26.612 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

I - ao Norte, com a Rua Antônio Bressan, na extensão de 18,43 metros, em azimute de 90º00'00";

II - a Sudeste, com a Chácara nº 76.B.1, na extensão de 76,72 metros;

III - a Nordeste, com a Chácara nº 76.B.1, na extensão de 25,88 metros;

IV - a Sudoeste, com a Chácara nº 76.B.2, na extensão de 38,45 metros; e

V - a Noroeste, com a faixa de domínio da Rodovia PR-181, na extensão de 77,77 metros, em azimute de 35º30'09".

Parágrafo único - A área de que trata o *caput* deste artigo destinar-se-á à sequência da Rua Albino Bernardo Jukinheski, como via marginal da Rodovia PR-585, no bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área descrita no *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de dezembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 2 de 38

DECRETO Nº 1.343, de 6 de dezembro de 2024

Denomina a ponte situada no Arroio Toledo, na Rua Maria Ana Parize, entre os bairros Jardim Parizotto e Bressan, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada **Ponte “Valério Peixer”** a ponte situada no Arroio Toledo, na Rua Maria Ana Parize (coordenadas 24°45'04.08"S e 53°44'54.59"O), entre a Rua Elyno Bortolotto (bairro Jardim Parizotto) e a Rua Antônio Dal Pozzo (bairro Jardim Bressan), nesta cidade de Toledo, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de dezembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.344, de 6 de dezembro de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.704, de 18 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.466.757,61 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2007	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
24.131.0004.2011	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 3 de 38

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	66.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2013	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.244.0006.2015	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	64.201,00
04.122.0002.2013	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
03.002	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
04.122.0002.2016	ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2018	ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.478,09
	SUBTOTAL	85.679,09
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0013.2045	ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	24.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 4 de 38

09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6510	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	144.347,97
12.365.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7010	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	23.752,14
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6740	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00
12.361.0024.5078	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6170	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	203.909,49
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6850	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	328.522,30
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6087	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8070	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.377,59
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8230	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
	SUBTOTAL	1.203.909,49
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.122.0032.2121	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
18.542.0033.2126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
11260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 5 de 38

14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2157	RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA PREVINE BRASIL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
14420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.498,57
10.301.0040.2156	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
14340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.498,57
	SUBTOTAL	12.997,14
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
19570	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	171,89
	SUBTOTAL	171,89
17	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
17.002	FUNDO MUN PROT DEFESA CONSUMIDOR - FUNDO PROCON	
14.422.0003.2207	IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
20900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	53.000,00
	TOTAL	1.466.757,61

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2007	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
08.244.0005.1009	CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA/MULTIUSO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 6 de 38

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	66.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2013	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
08.244.0006.2015	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.400,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.801,00
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2019	AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.478,09
	SUBTOTAL	85.679,09
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0013.2044	RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES CEDIDOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
	SUBTOTAL	24.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6310	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	703.909,49
	SUBTOTAL	703.909,49
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.122.0032.2120	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 7 de 38

10.301.0040.2157	RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA PREVINE BRASIL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
14420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.498,57
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.498,57
	SUBTOTAL	12.997,14
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
19680	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	171,89
	SUBTOTAL	171,89
17	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2206	ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
	SUBTOTAL	53.000,00
	TOTAL	966.757,61

II - recursos provenientes de provável excesso de arrecadação na fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de dezembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 653, de 6 de dezembro de 2024

Altera a Portaria nº 410/2024, que constitui a Comissão do Concurso Público nº 01/2024, para o provimento de cargos e empregos no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 837/2024-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 8 de 38

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 410, de 10 de julho de 2024, que constitui a Comissão do Concurso Público nº 01/2024, para o provimento de cargos e empregos no serviço público municipal de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

I - ...

...

d) Cistina Carcho Martins (cargo: Analista em Administração e Planejamento I; formação: Bacharel em Administração);

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de dezembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 654, de 6 de dezembro de 2024

Designa **Ana Carolina Jandotti** para o exercício de função gratificada na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 92/2024-PAM, da Direção da Rede de Urgências e Emergências da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Ana Carolina Jandotti** para exercer, a contar de **9 de dezembro de 2024**, a função de *Coordenadora Administrativa* na Secretaria da Saúde do Município, para atuar na Coordenação da Farmácia Interna do PAM, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de dezembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de ampliação de rede de distribuição de água (com extensão de 8.306 metros e 3.761,67 metros de anéis de reforço) e implantação de rede coletora de esgoto sanitário (com extensão de 7.122 metros e 1.690 metros de linha de recalque), visando atender a infraestrutura do Loteamento Residencial Lote Social, localizado neste Município de Toledo, Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como nos termos de compromissos firmados entre o Município de Toledo e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. **DATA DE ABERTURA:** 2 de janeiro de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.336.924,96 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atendimento a demandas da Secretaria da Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 3 de janeiro de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 657.283,03 (seiscentos e cinquenta e sete reais e duzentos e oitenta e três reais e três centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica mensal, com fornecimento de peças caso necessário, para Grupo Geradores de Energia em locais públicos sob a responsabilidade das Secretarias municipais de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 6 de janeiro de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 154.400,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2024

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de insumos para a manipulação de medicamentos fitoterápicos e de material farmacológico para atender os serviços de urgência e emergência, sendo a unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), e aquisição de insumos que serão distribuídos na farmácia de manipulação municipal, com posterior dispensação aos pacientes do município de Toledo-PR, para atender mandado judicial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 2 de janeiro de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 184.712,81 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e doze reais e oitenta e um centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2024

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas infantis, para distribuição para crianças do município fazerem uso em domicílio, utilização na Casa Abrigo para crianças acolhidas e com indicação de uso e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na farmácia Adair Luiz Kich, no Jardim Santa Maria; e, suplementos alimentares para uso dos pacientes nos serviços de Urgência e Emergência do município, sendo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), alimentação enteral a domicílio, suplementos alimentares para crianças do município e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na Farmácia Escola, no Centro. **DATA DE ABERTURA:** 3 de janeiro de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.811.324,50 (dois milhões oitocentos e onze mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de Recuperação de Nascentes e de Áreas Degradadas, em atendimento às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente. **DATA DE ABERTURA:** 6 de janeiro de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 325.945,00 (trezentos e vinte cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2153, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 10 de 38

EDITAL Nº 11/2024

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS E LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento: na Lei "R" nº 98, de 23 de outubro de 2018; no Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 12/2018, publicado Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 23 de julho de 2018, Edição nº 2.068 (Páginas 7 a 16)¹; e ainda com fundamento nos artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo) e no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica Nº 44/2024, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019, (disponíveis para consulta aos interessados no Departamento de Receita da Prefeitura do Município de Toledo, sito à rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, nesta Cidade),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis indicados no ANEXO I deste Edital, e demais interessados, **o Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente as obras de reurbanização na Rua Ida Becker, no trecho compreendido entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Avenida da União, no bairro Vila Becker, neste Município, em ambos os lados dessa via pública, no trecho em que foi realizada a obra, e/ou os imóveis confrontantes com essa via pública no referido trecho.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO I deste Edital.

Parágrafo único - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO I são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município na data da elaboração deste Edital.

Art. 3º - **Através deste Edital, ficam notificados do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos Imóveis indicados no ANEXO I deste Edital, conforme Valores constantes no referido Anexo.**

Parágrafo único - Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Art. 4º - O custo realizado final das obras, ou seja, o valor total desembolsado para a execução das obras mencionadas no Artigo 1º deste Edital, totalizou o valor de R\$ 1.411.286,71 (um milhão quatrocentos e onze mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos) conforme detalhado no Anexo II deste Edital.

Art. 5º - A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o acréscimo de valor econômico dos imóveis beneficiados, decorrente da valorização imobiliária em função de realização das obras públicas, tendo como limite total o custo realizado das obras e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo único – Conforme previsto no § 1º do Art. 7º da Lei "R" Nº 98, de 23 de outubro de 2018, o custo a ser ressarcido pela contribuição de melhoria, excluídos os custos referentes à recapeamento asfáltico, drenagem e sinalização de trânsito, é de R\$ 987.368,69 (novecentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Art. 6º - O cálculo do Valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, conforme previsto no Anexo I deste Edital, foi determinado pelo rateio do custo das obras, conforme indicado no Art. 5º deste Edital, pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica Nº44/2024 elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019, mediante aplicação da fórmula de cálculo descrita a seguir: **Valor da C.M. = Valorização Imobiliária Individual x Índice C.M.**, sendo que o Índice C.M. = Custo das obras dividido pelo total da Valorização Imobiliária (Índice C.M. = R\$ 987.368,69/ 323.213,92= 3,054846).

§ 1º - O Valor da Contribuição de Melhoria, relativa a cada imóvel, teve limite individual a Valorização Imobiliária Individual decorrente da realização das obras públicas, conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica Nº 44/2024, sendo que os respectivos valores estão indicados no Anexo I deste Edital.

§ 2º - O Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica Nº 44/2024, encontra-se disponível para consulta aos contribuintes e demais interessados no Departamento de Receita da Prefeitura do Município de Toledo (rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro).

¹ https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/orgaooficial-2022-09/Orgao_Oficial_Ed2068_23072018_assinado.pdf



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 11 de 38

Art. 7º - Quando a legislação tributária não fixar o tempo do pagamento, o vencimento do crédito ocorre trinta dias após a data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento. (CTN, Art. 160).

Art. 8º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, independente de ação fiscal, importará na cobrança, em conjunto, dos seguintes acréscimos (Lei Municipal nº 1.931/2006):

- a) dois por cento, até o sexagésimo dia após o vencimento;
 - b) cinco por cento, se liquidado a partir do sexagésimo primeiro dia após o vencimento.
- II - juros de mora à razão de um por cento ao mês, devidos a partir do mês subsequente ao do vencimento do débito;
- III - correção monetária do débito, com base nos coeficientes de atualização da Unidade de Referência de Toledo (URT).

§ 1º - Os acréscimos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, serão cobrados após a atualização monetária diária do valor do tributo, calculada até o dia anterior ao do seu pagamento.

Art. 9º - Conforme Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.330, de 27 de novembro de 2024, enquanto vigente, o pagamento da Contribuição de Melhoria decorrente da realização de obras públicas a que se refere este Edital, realizado na modalidade de "reurbanização", poderá ser efetuado pelo contribuinte à Municipalidade, numa das seguintes condições:

- I - pagamento único, à vista, com desconto de 60% (sessenta por cento);
- II - em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 50% (cinquenta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III - em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 40% (quarenta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV - em 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 30% (trinta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- V - em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 20% (vinte por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- VI - em até 60 (sessenta) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 10% (dez por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada.

§ 1º - O valor mínimo da parcela de Contribuição de Melhoria não poderá ser inferior a 0,5 URT (meia Unidade de Referência de Toledo).

§ 2º - O valor da parcela será reajustado anualmente pela Unidade de Referência de Toledo (URT).

§ 3º - A Contribuição de Melhoria será paga pelo contribuinte da forma que a sua parcela anual não exceda a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do seu imóvel, atualizado à época da cobrança.

Art. 10 - Para ter direito à isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria, conforme previsto no artigo 150 da Lei nº 1.931/2006, os contribuintes que se enquadrarem nas condições do referido artigo, deverão requerê-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação de lançamento.

Art. 11 - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo (Lei Municipal nº 2.022, de 16 de março de 2010).

Parágrafo único - As impugnações, formalizadas por petição fundamentada e mediante protocolo, servirão para o início do processo administrativo fiscal (artigos nº 148, 149 e 266 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006; Arts. 12 e 13 da Lei nº 2.380, de 15 de fevereiro de 2022).

Toledo, PR, 05 de dezembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLAUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 12 de 38

ANEXO I

Cadastro	Contribuinte	Quadra	Lote	Valor de Mercado antes da obra (R\$)	Valor de Mercado após a obra (R\$)	Valorização Imobiliária (R\$)	Custo da Obra (R\$)	Índice C.M.	Rateio do Custo (R\$)	Valor da C.M. a Ressair aos Cofres Públicos (R\$)
56905	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	CHAC	90	6.162.387,69	6.352.977,00	190.589,31		3,054846	582.220,95	190.589,31
25904	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	CHAC	G	865.585,81	892.356,50	26.770,70		3,054846	81.780,34	26.770,70
25913	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	CHAC	000H-1,1	616.137,99	635.193,80	19.055,81		3,054846	58.212,57	19.055,81
25912	LIR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	CHAC	000H 2	355.968,04	374.703,20	18.735,16		3,054846	57.233,02	18.735,16
8400	JOECEMAR BOTTOLI	874	2	369.367,88	371.224,00	1.856,12		3,054846	5.670,16	1.856,12
8399	ROSAN LUIZ DO PRADO	874	1	390.040,00	392.000,00	1.960,00		3,054846	5.987,50	1.960,00
8362	MOACYR JOSE DAL POZZO	873	2	390.040,00	392.000,00	1.960,00	987.368,69	3,054846	5.987,50	1.960,00
8361	GENTILIA ZANETTE	873	1	390.040,00	392.000,00	1.960,00		3,054846	5.987,50	1.960,00
8377	ELIEZER APARECIDO CARNEIRO WILLE	873	17	390.040,00	392.000,00	1.960,00		3,054846	5.987,50	1.960,00
8324	ALTAIR DALLAGNOL GRODERS	862	2	390.040,00	392.000,00	1.960,00		3,054846	5.987,50	1.960,00
8323	CLAUDIOMIR ANTONIO BRAMBILLA	862	1	390.040,00	392.000,00	1.960,00		3,054846	5.987,50	1.960,00
8293	NAZIRDA MARIA STUANI	861	2	500.922,80	503.440,00	2.517,20		3,054846	7.689,66	2.517,20
56904	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - UFPR	CHAC	86	1.679.057,88	1.730.987,50	51.929,63		3,054846	158.637,00	51.929,63
TOTAL						323.213,92			987.368,69	323.213,92

LEGENDA: C.M. = Contribuição de Melhoria; Índice C.M. = Custo da Obra + Total da Valorização Imobiliária

ANEXO II



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 13 de 38

CONTRATO Nº 0083/2021 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA
OBRA: REURBANIZAÇÃO RUA IDA BECKER

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
	Demolição de Concreto Simples	m3	5,46	120,67	658,86
	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	79,23	36,09	2.859,41
	Placa de obra 4,00 x 2,00 m, em chapa de aço galvanizado, inclusive armação em madeira e pontalões	un	1,00	3.422,05	3.422,05
2 TERRAPLENAGEM					
	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	24,00	37,22	893,28
	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	2801,05	10,84	30.363,38
3 BASE/ SUB-BASE					
	Regularização compac subleito 100% PN	m2	8023,74	3,07	24.632,88
	Rachão s/ britagem	m3	1203,56	71,88	86.511,89
	Brita Graduada	m3	1203,56	107,14	128.949,42
4 REVESTIMENTO					
	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	2060,40	0,42	865,37
	Imprimação com CM-30 - exclusive CM-30	m2	8023,74	0,34	2.728,07
	Fornecimento de CM-30 - imprimação	ton	9,63	6.169,06	59.408,05
	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	10084,14	0,24	2.420,19
	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	5,04	2.901,13	14.621,70
	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	989,82	203,14	201.072,03
	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton)	ton	48,50	3.969,29	192.510,57
5 MEIO-FIO E SARJETA					
					66.546,16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 14 de 38

	Remoção de Meio-Fio	m	579,51	10,31	5.974,75
	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	1974,94	30,67	60.571,41
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				328.049,00
	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	36,19	120,67	4.367,05
	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	3893,73	1,72	6.697,22
	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	m3	104,74	68,85	7.211,35
	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	77,99	30,94	2.413,01
	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	45,50	48,48	2.205,84
	Brita Graduada - Passeio	m3	123,44	107,14	13.225,36
	Imprimação com CM-30 - exclusive CM-30	m3	1197,33	0,34	407,09
	Fornecimento de CM-30 - imprimação	ton	1,44	6.169,06	8.883,45
	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	1197,33	0,24	287,36
	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	0,60	2.901,13	1.740,68
	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Ciclovia	ton	92,89	203,14	18.869,67
	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton)	ton	4,55	3.969,29	18.060,27
	Paver e=6cm - sem colchão	m2	583,69	53,43	31.186,56
	Paver Colorido e=6cm - sem colchão	m2	1717,94	58,56	100.602,57
	Planto de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	93,00	123,83	11.516,19
	Planto de Grama em placas	m2	1896,57	7,71	14.622,55
	Piso Podotátil de Alerta/Direcional em Bloco de Concreto (20x20x6 cm), Assentado sobre Coxim de Areia	m2	316,78	155,91	49.389,17
	Fincadinha de Concreto Moldada in Loco (10x10 cm - 0.010m3/m)	m	2685,94	10,11	27.154,85
	Paraciclo (Bicicletário) 70 x 210 cm, em Ferro Chato 3/8" em Formato Espiral com Galvanização e Pintura Vermelha fixado em Viga "U" 50x127x50 mm, Chapa 12, com Galvanização e	un	4,00	736,46	2.945,84



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 16 de 38

	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	12,00	120,38	1.444,56
	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	12,00	122,74	1.472,88
	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	17,00	145,78	2.478,26
	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	17,00	108,78	1.849,26
	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	17,00	88,65	1.507,05
	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	17,00	113,66	1.932,22
	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	4.991,34	4.991,34
12	ADITIVO DE VALOR				3.501,75
	Eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais. *enterrados* - Fornecimento e instalação - considerando esperas para instalações das caixas de passagem	m	345,00	10,15	3.501,75
13	REAJUSTE				98.690,73
	Reajuste Anual	un	1,00	9	98.690,73
	Total Geral			8.690,73	1.411.286,71



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 17 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL

Considerando o contido no Ofício CEE/CC 2109/24, e-Protocolo nº 22.897.488-9, da Casa Civil do Estado do Paraná,

O Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, já qualificados no Termo de Disposição Funcional firmado em 4 de março de 2024, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 11 de março de 2024, cujo objeto é a disponibilização de servidor, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo à Disposição Funcional, nos seguintes termos:

DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025 a disponibilização do servidor público municipal **Givanildo Dallabrada**, ocupante do cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito, Matrícula 593311, à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, podendo ser renovada mediante prévio acordo entre as partes.

DO REFERENDO:

Este Aditivo de Disposição Funcional será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei nº 2.200/2015.

Os demais itens do Termo de Disposição Funcional permanecem inalterados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Disposição Funcional, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 04 de dezembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

RUBIA MARCELI DE LIMA
ROSSI05618595907

Assinado de forma digital por
RUBIA MARCELI DE LIMA
ROSSI05618595907
Dados: 2024.12.04 15:16:08 -03'00'

RUBIA MARCELI DE LIMA ROSSI

Secretária de Estado da Justiça e Cidadania em exercício

Testemunhas:

MAURI RICARDO REFFATTI

Procurador-Geral do Município de Toledo

EDUARDO
MARAFON
SILVA:04420696931

Assinado de forma digital por
EDUARDO MARAFON
SILVA:04420696931
Dados: 2024.12.04 15:22:02
-03'00'

EDUARDO MARAFON SILVA

Diretor de Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 18 de 38

Assinaturas

Página: 1



Documento: 44541/2024 - 1º Termo Aditivo de Disposição Funcional - cedência Givanildo Dallabrida à SEJU.pdf

Data: 04/12/2024 15:57:35

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 04/12/2024 20:49:36.

Assinatura avançada realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 06/12/2024 15:23:10.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código dd2475e4-0128-44dc-980d-eb9f28a1441b



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 19 de 38

EXTRATO DE CONTRATOS DE EMPREGO PÚBLICO					
Matrícula	Nome	CP	Data de Admissão	Ato	Emprego
905591	LUIZ SOARES DE LIMA FILHO	01/2023	02/12/2024	Contrato	Agente de Combate às Endemias

Toledo/PR, 06/12/2024. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 20 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 09, de 4 de dezembro de 2024.

Constitui a Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica Saúde da Família nº 01/2024, para atuarem no serviço público municipal de Toledo.

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Toledo-Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, de 03 de maio de 2019, e a Lei Estadual nº 13.331/2001, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica Saúde da Família nº 01/2024, para atuarem no serviço público municipal de Toledo, composta pelos seguintes membros:

- I. Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
 - a. Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo;
 - b. Franciele Hoffmann;
 - c. Luiz Carlos de Oliveira; e,
 - d. Tiago Henrique Godoy da Silva;
- II. Representantes da COREME:
 - a. Mayara Angelica Bolson Salamanca, como Coordenadora;
 - b. Alvino Camilo da Silva, como Vice-Coordenador;
 - c. Gabriela Almeida Kucharski;
 - d. Arthur Vizzotto Zolin; e,
 - e. César Ravache.

Parágrafo único – Na ausência e/ou impossibilidade da Coordenadora e/ou do Vice-Coordenador, responderá pela COREME o membro Arthur Vizzotto Zolin.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2024.

(Assinado digitalmente)
GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI
Secretária Municipal da Saúde de Toledo

Rua: Carmelita Nodari, esq, Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562
Telefone - (45) 3196-3000 e-mail: direção.saude@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 21 de 38

Assinaturas

Página: 1



Documento: 44644/2024 - Portaria_09.2024_Comissão_PS_Residência_Médica.pdf
Data: 05/12/2024 11:59:30

Assinatura avançada realizada por: GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 05/12/2024 18:05:53.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 66124d73-6398-4c66-8000-3cda031e099c



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

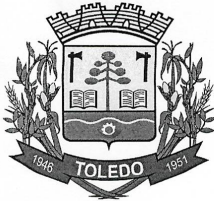
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 22 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



REGIMENTO INTERNO CÂMARA TÉCNICA

A Secretária de Saúde do município de Toledo Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, que prioriza a redução da mortalidade infantil, materna e fetal,

Resolve:

Artigo 1º – Instituir a Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal e Maternos do Município de Toledo.

Art. 2º – Instituir junto a este Comitê membros técnicos com objetivo de avaliar casos com desfecho negativo de sífilis, hepatites virais, HIV e toxoplasmose em gestantes e acompanhamento da criança, conforme fluxos estabelecidos.

Art. 3º – No escopo deste documento, fica definido como desfecho negativo gestacional os casos que cursem com óbito fetal, abortamento ou transmissão vertical.

Parágrafo Único:

A Câmara Técnica Municipal tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, não punitivo, congregando representantes do Sistema de Saúde local, com objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos infantis, fetais e maternos, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade, e propor medidas que visem à melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade infantil, fetal e materna, bem como avaliar os casos com desfecho negativo (óbito fetal, abortamento e transmissão vertical) de sífilis, HIV, toxoplasmose e hepatites virais notificadas durante a gestação e o parto.

Art. 4º - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal e Maternos do Município de Toledo será constituída conforme PORTARIA Nº 002, de 06 de abril de 2023, por membros responsáveis pelos seguintes serviços:

Ambulatório Materno Infantil

Ginecologista da Rede

Rua: Carmelita Nodari, esq, Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3496-3000

H
J

de metodos

Rosario Lubiano

Weidemane

Y
Rep
B
D
A
A



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Pediatra da Rede

Vigilância em Saúde

Departamento de Atenção Básica

Hospitais:

Hospital Dr Campagnolo;

Hospital Bom Jesus – Coordenador da Casa de Parto;

Hospital Geral da Unimed

Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA):

Secretaria do Desenvolvimento Humano

Assistência Social

MACC

Saúde Mental

Departamento de Gestão

Laboratórios Terceirizados

Parágrafo primeiro:

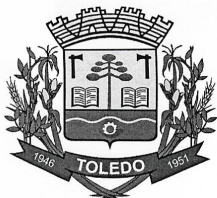
Fica estabelecido que serão convocados para as reuniões da Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal e Maternos os responsáveis técnicos da unidade de referência (médico, enfermeiro e ACS) em que aconteceu o óbito na data da avaliação, assim como os membros responsáveis pelo Ambulatório Materno Infantil, Ginecologista da Rede, Pediatra da Rede, Vigilância em Saúde, Departamento de Atenção Básica e representante do Hospital Bom Jesus (Coordenador da Casa de Parto).

Parágrafo segundo:

Os representantes do Hospital Geral da Unimed. e Dr. Campagnolo devem se fazer presentes nas reuniões que envolvam pacientes atendidos em sua infraestrutura.

Parágrafo terceiro:

Os membros responsáveis pela Secretária do Desenvolvimento Humano, Assistência Social, MACC, Saúde Mental, Departamento de Gestão e Laboratórios Terceirizados serão



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



convocados, em conjunto com os profissionais supracitados, apenas para casos notificados durante a gestação de sífilis, HIV, toxoplasmose e hepatites virais com desfecho negativo (óbito fetal, abortamento e transmissão vertical), conforme fluxograma presente no anexo 1.

Art. 5º - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal e Maternos do Município de Toledo tem como finalidades:

- I - Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade infantil, materno e fetal, objetivando consciencializar os gestores, instituições, equipes de saúde, comunidade e meios de comunicação para a gravidade do problema e soluções;
- II - Estimular e acompanhar a investigação dos óbitos pela equipe de saúde, segundo os critérios preconizados nas Portarias MS/GM 1.119/2008, MS/GM 3252/2009, RESOLUÇÃO SESA nº 224/2017;
- III - Identificar os problemas relacionados com a assistência de saúde prestada à gestante e a criança, organização dos serviços de saúde, organização do sistema de saúde, condições sociais da família e comunidade;
- IV - Recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessária para a redução da mortalidade infantil, fetal e materna, com destaque para as mortes por causas evitáveis;
- V - Divulgar sistematicamente os resultados e experiências bem-sucedidas;
- VI - Encaminhar mensalmente relatórios de óbitos e ações para o Comitê de Mobilização para Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

Art. 6º - As avaliações dos agravos notificados na gestação poderão ser avaliados no mesmo dia em que se reúnem a equipe técnica, porém em horário diferenciado onde serão convocados apenas as equipes envolvidas no atendimento do caso notificado.

Art. 7º - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal e Maternos terá a seguinte organização e funcionamento:

- I - O coordenador da Câmara Técnica e seu vice serão eleitos entre os seus membros, cujo mandato terá duração de dois anos, renovável uma vez por igual período;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 25 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



II - A Câmara Técnica reunir-se-á uma vez ao mês, ordinariamente, ou extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ter calendário divulgado previamente contendo o local e o horário definido das reuniões.

§ 1º A função de membro da Câmara Técnica é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Câmara, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde oferecerá apoio administrativo à Câmara Técnica.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra:

Gabriela Almeida Kucharski Ravache
Secretária Municipal de Saúde de Toledo

Membros:

Maicon Ricardo Lopes *MR Lopes*

[Signature]
Leci Denise Brinker Siqueira

Itamar Weiwanko

[Signature]
José Roberto Moreira

Sirlene Della Torre

[Signature]
Almir Corassari

Matheus Girardo Rocha

[Signature]
Sônia Andrade

Telmo Roque Jantsch

[Signature]
Bruna Alice Teixeira Feitosa

Rosana dos Reis da Costa Cerbarro

[Signature]
Alcione Correia de Lima

Marcos Fernando Soares *marcos soares*

[Signature]
Márcia Ines Malfmann Baptista

Revisores:

[Signature]
Edson Luiz Michalkiewicz Junior

Raphael Henrique Chappuis *[Signature]*

MR Lopes

Alcione

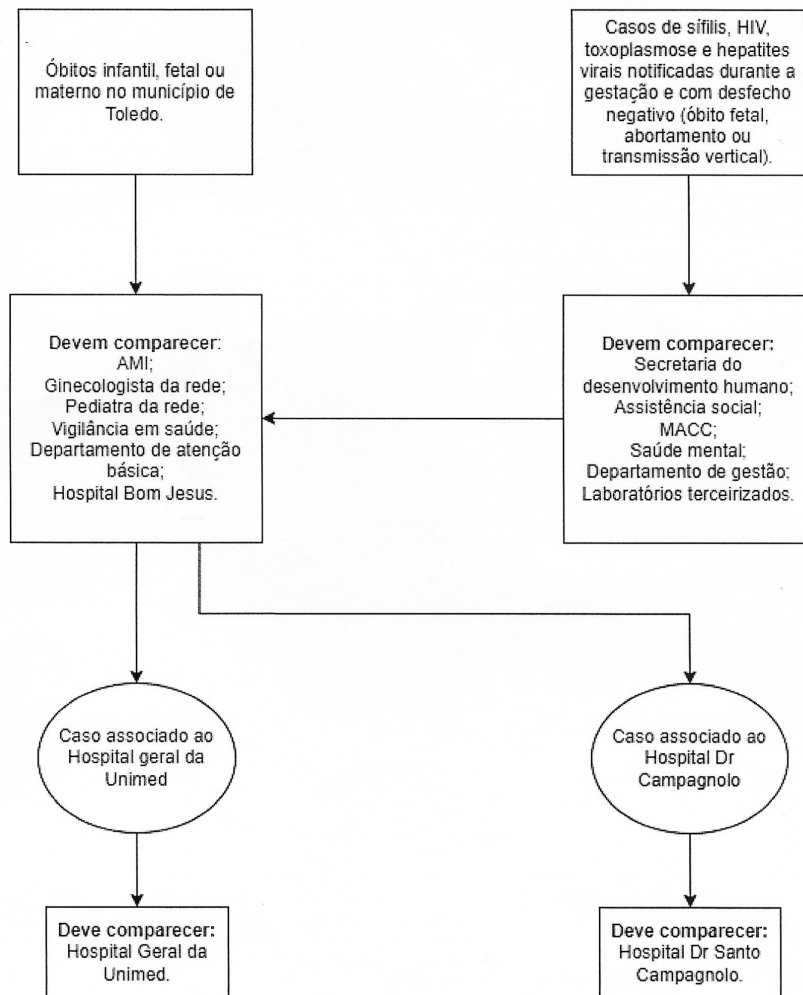


MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO 1:

Membros da Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal e Maternos do Município de Toledo convocados para as reuniões mensais



Galvão Nodari *Roseno Carbone* *Alcides*

Rua: Carmelita Nodari, esq. Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 27 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2024-SMED RESULTADO DA ELEIÇÃO DE DIRETORES(AS) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) - SMED

A Secretária Municipal da Educação de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei “R” 118, de 12 de setembro de 2014 e a Instrução Normativa nº 12/2024-SMED, de 13 de novembro de 2024, que estabelecem normas para as eleições de diretores de escolas e de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo, para a gestão 2025/2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado da eleição de diretores e diretoras das Escolas Municipais, abaixo relacionadas, para a gestão 2025/2026, conforme segue:

1- Escola Municipal Amélio Dal Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata eleita: Josiane Maria Potratz Bloot.

2- Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata eleita: Vivian Patricia Vargas.

3- Escola Municipal André Zenere – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata eleita: Michele Weich.

4- Escola Municipal Arsênio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata eleita: Rosana Fernandes Barreiros Leandro.

5- Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros - Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata eleita: Marcia Emerick Mendes.

6- Escola Municipal Duque de Caxias – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata eleita: Suriam Cristina Heck Angst.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 28 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

7- Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata eleita: Mayla de Almeida Souza Klein.

8- Escola Municipal Egon Werner Bercht – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata eleita: Eliane Cristina Zepnicki.

9- Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata eleita: Tania de Almeida Prado Picco.

10- Escola Municipal Jardim Concórdia – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata eleita: Fabiana de Fatima dos Santos.

11- Escola Municipal Miguel Dewes – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata eleita: Cristiane Teresinha Steffens Cipriano.

12- Escola Municipal Olivo Beal – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata eleita: Dayse Kreuz Mariano.

13- Escola Municipal Orlando Luiz Basei – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata eleita: Cristhiany Giacomini Schmidt.

14- Escola Municipal Osvaldo Cruz – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata eleita: Iris Marcia Kunzler Bertoluci.

15- Escola Rural Municipal Santo Antônio - Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata eleita: Silvane Viana Foscarini.

16- Escola Municipal São Luiz - Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata eleita: Elaine Cristina Pereira Frohlich Szumouski.

17- Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata eleita: Adriana Perin Basso.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 29 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

18- Escola Municipal Vereador José Pedro Brum - Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata eleita: Andreia Vanelli do Amaral.

19- Escola Municipal Walter Fontana – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata eleita: Giovana Viana Fedel.

20 – Escola Municipal Washington Luiz - Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata eleita: Marinêz Grando Muller.

Art. 2.º Homologar o resultado da eleição de diretores e diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil, abaixo relacionadas, para a gestão 2025/2026, conforme segue:

1- Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria:

Candidata eleita: Katia Terres Rodrigues.

2- Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz:

Candidata eleita: Jessica Estela Kronbauer da Costa.

3- Centro Municipal de Educação Infantil Crescer e Aprender:

Candidata eleita: Zenecilda da Rocha dos Santos.

4- Centro Municipal de Educação Infantil Dalva Weinert Nogueira:

Candidata eleita: Rejane Silvia Anschau.

5- Centro Municipal de Educação Infantil Diva Bordin Fontana:

Candidata eleita: Suzemar Aparecida Batista de Lima.

6- Centro Municipal de Educação Infantil Gabriela Kauani Hach:

Candidata eleita: Eliane Janida de Souza Claudino.

7- Centro Municipal de Educação Infantil Hilda Ângela De Marchi:

Candidata eleita: Roselaine Daiane Cunegundes Feitoza.

8- Centro Municipal de Educação Infantil Jenny Donaduzzi:

Candidata eleita: Paula Regina Lenz.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 30 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

9 – Centro Municipal de Educação Infantil Karine Maruan Krenczynski:
Candidata eleita: Patyara Macedo Nardi.

10- Centro Municipal de Educação Infantil Katuscia Gayardo:
Candidata eleita: Ivandra Francisca da Silva Cabral.

11- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ana Maria Zorzo Luckman:
Candidata eleita: Isabel Cristina Hoeckele.

12- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Bertila Stoffel Giacomini:
Candidata eleita: Andrea Carine Morschbacher Eckert Bastian.

13 – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Constantina Henkel:
Candidata eleita: Daniely Priscila de Souza Finger.

14 – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cleusi Aparecida Berger:
Candidata eleita: Liane Teresinha Pies.

15- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elizia Ribeiro Carraro:
Candidata eleita: Elenice Cristina Bach.

16 – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fani Matilde Bilibio:
Candidata eleita: Juliana Natalia Rosinke Schulz.

17- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Otilia Stédile:
Candidata eleita: Valdirene Almeida de Araujo.

18- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sueli Gruber:
Candidata eleita: Simone Pereira do Nascimento Brod.

19- Centro Municipal de Educação Infantil Rosane Peripolli Fontes:
Candidata eleita: Eliane Ludwig.

20- Centro Municipal de Educação Infantil Sâmia Luíse Sanches Chiella:
Candidata eleita: Liliane Simone Scharnetzki.

21– Centro Municipal de Educação Infantil Vó Tharcila:
Candidata eleita: Sirlei Vieira da Rocha.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 31 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 3º Ficam invalidadas a eleição para Direção de Diretores(as) para a gestão 2025/2026, por não ter alcançado o quórum mínimo exigido na categoria dos eleitores, conforme Artigo 9º da Lei “R” nº 118/2014, das seguintes instituições de ensino:

1- Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

2- Escola Municipal Professor Henrique Brod – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

3- Escola Municipal São Francisco de Assis - Educação Infantil e Ensino Fundamental:

4- Escola Municipal Walmir Grande – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Art. 4º Fica suspenso o processo eleitoral da **Escola Municipal Alberto Santos Dumont – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, conforme Ata nº 06/2024 da Comissão Portaria nº 535/2024.

Art. 5º Os efeitos do ato acima, entram em vigor com a publicação do presente Termo de Homologação.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Toledo, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCE MARIA STEFFENS KÜLZER
Secretária Municipal da Educação
Port. nº 187/2024

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

Inserido por Jaqueline Aparecida Alves dos Santos em: 09/12/2024 09:45:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DIRCE MARIA STEFFENS KÜLZER em 09/12/2024 09:46:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:7d837d63-0def-4e7d-8692-c31b6f4fc242



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 32 de 38

Assinaturas

Página: 1



Documento: 45025/2024 - Termo de homologação.pdf

Data: 09/12/2024 09:45:52

Assinatura avançada realizada por: DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 09/12/2024 09:46:21.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 7d837d63-0def-4e7d-8692-c31b6f4fc242



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 33 de 38

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024.

Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 55/2024.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa Oportuno Distribuidora De Maquinas e Ferramentas LTDA, CNPJ nº. 24.067.409/0001-93.

Objeto: Aquisição de parafusadeira/furadeira de impacto sem fio para uso profissional, contados a partir de 1 de novembro de 2024.

Valor Global: R\$ 2.656,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 01 de novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024.

Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 57/2024.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa Porto Seguro Cia De Seguros Gerais, CNPJ nº. 61.198.164/0001-60.

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiros para veículos que compõe a frota da EMDUR, contados a partir de 11 de novembro de 2024.

Valor Global: R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais).

Pagamento: Em 06 (seis) parcelas mensais de igual valor, sendo a primeira parcela paga 30 (trinta) dias após a emissão da apólice, mediante apresentação da Nota Fiscal (ou documento que venha a substituir), dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024.

Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 57/2024.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa Seguros Sura S/A, CNPJ nº. 33.065.699/0001-27.

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiros para veículos que compõe a frota da EMDUR, contados a partir de 11 de novembro de 2024.

Valor Global: R\$ 16.873,92 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Pagamento: Em 06 (seis) parcelas mensais de igual valor, sendo a primeira parcela paga 30 (trinta) dias após a emissão da apólice, mediante apresentação da Nota Fiscal (ou documento que venha a substituir), dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024.

Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 59/2024.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa TLD Comércio De Combustíveis LTDA, CNPJ nº. 33.317.471/0001-87.

Objeto: Registro de preços visando a futura aquisição de Gasolina Comum para abastecimento em bomba pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2024.

Valor Global: R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais).

Pagamento: O pagamento será efetuado MENSALMENTE - até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fechamento mensal após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 22 de novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024.

Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Presencial nº. 58/2024.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a pessoa física Carlos Sikora.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a venda dos bens constantes nos lotes nº 05 e 06, conforme proposta apresentada no Edital de Licitação nº 58/2024.

Valor Global: R\$ 2.935,00 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

Pagamento: No mesmo dia de ocorrência da licitação, o vencedor deverá pagar o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do arremate, sob pena de nulidade do lance, através de transferência bancária, na conta a ser informada pela EMDUR. No ato da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 34 de 38

assinatura deste contrato, deverá ser realizado, o pagamento do restante do valor do arremate, através de transferência bancária, na conta a ser informada pelo Departamento Financeiro da EMDUR.

Data da assinatura: 28 de novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024.

Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Presencial nº. 58/2024.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a pessoa física Paulo Cezar Scuzziatto.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a venda dos bens constantes nos lotes nº 05 e 06, conforme proposta apresentada no Edital de Licitação nº 58/2024.

Valor Global: R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Pagamento: No mesmo dia de ocorrência da licitação, o vencedor deverá pagar o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do arremate, sob pena de nulidade do lance, através de transferência bancária, na conta a ser informada pela EMDUR. No ato da assinatura deste contrato, deverá ser realizado, o pagamento do restante do valor do arremate, através de transferência bancária, na conta a ser informada pelo Departamento Financeiro da EMDUR.

Data da assinatura: 28 de novembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024.

Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 60/2024.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CK Plásticos LTDA - EPP, CNPJ nº. 53.414.792/0001-07.

Objeto: O registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de novembro de 2024.

Valor Global: R\$ 5.577,80 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 28 de novembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024.

Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 60/2024.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa DCON Comercio e Servicos LTDA, CNPJ nº. 13.038.374/0001-48.

Objeto: O registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de novembro de 2024.

Valor Global: R\$ 34.605,00 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinco Reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 28 de novembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024.

Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 60/2024.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa Disk Agua Maritima LTDA, CNPJ nº. 02.548.991/0001-77.

Objeto: O registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de novembro de 2024.

Valor Global: R\$ 31.525,00 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 28 de novembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024.

Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 60/2024.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 49.517.604/0001-07.

Objeto: O registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de novembro de 2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 35 de 38

Valor Global: R\$ 18.792,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 28 de novembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024.

Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 60/2024.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa Inovacoes Comercio De Medicamentos E Produtos Para Saude LTDA, CNPJ nº. 32.138.304/0001-06.

Objeto: O registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de novembro de 2024.

Valor Global: R\$ 931,52 (Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 28 de novembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024.

Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 60/2024.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa Maradal Comercial EIRELI, CNPJ nº. 15.481.871/0001-41.

Objeto: O registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de novembro de 2024.

Valor Global: R\$ 27.649,50 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 28 de novembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024.

Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 60/2024.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa OKTO Comercial EIRELI, CNPJ nº. 29.688.034/0001-00.

Objeto: O registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de novembro de 2024.

Valor Global: R\$ 39.330,50 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 28 de novembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024.

Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 56/2024.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software LTDA, CNPJ nº. 50.943.973/0001-32.

Objeto: O registro de preços visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e aquisição de equipamentos de registro de ponto eletrônico pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de novembro de 2024.

Valor Global: R\$ 39.330,50 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 28 de novembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024.

Oriundo da Licitação Eletrônica nº. 06/2024 – Tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 31.596.704/0001-00.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 36 de 38

Objeto: O registro de preços visando futura e eventual aquisição de vergalhões de ferro pelo período de 12 (doze) meses. Reajustar o valor do Item 01, Lote 5 (Ferro 10,00mm, CA-50, barra de 12m), conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Qtde.	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 06/11/2024 R\$
05	1	580	Ferro 10,00mm, CA-50, barra de 12m	Simec	BAR	3.000,00	40,99	45,79

Data de assinatura: 06 de novembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024.

Oriundo da Licitação Eletrônica nº. 43/2024 – Tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa TLD COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº. 77.878.023/0001-28.

Objeto: O objeto é o registro de preços visando aquisição de Óleo Diesel S10 para abastecimento na bomba. Reajustar o valor do Item 01 (Óleo diesel S10, baixo teor de enxofre), do Lote 01 conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 06/11/2024 R\$
01	1	30103	Óleo diesel S10, baixo teor de enxofre	Stang	LT	5,47	5,61

Data de assinatura: 04 de novembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 187/2023.

Oriundo da Licitação Eletrônica nº. 17/2023 – Tipo menor preço por lote com maior desconto.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ENVAIOR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ sob nº. 51.380.342/0001-15.

Objeto: O objeto é a contratação de profissional de notória especialização para assessoria ambiental visando a regularização da Usina de Asfalto da EMDUR junto aos órgãos ambientais. O referido Contrato fica prorrogado para mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2024.

Data de assinatura: 13 de novembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2024.

Oriundo da Licitação Eletrônica nº. 50/2024 – Tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MERCADO DAS FLORES LTDA. CNPJ sob nº. 46.161.009/0001-85.

Objeto: O objeto é a aquisição de mudas de plantas. Este Aditivo alterar quantitativamente o objeto do contrato, acrescentando os itens, quantidades e valores conforme tabela abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Cód. do serviço	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
01	13	39376	QUARESMEIRA ROXA (Tibouchina granulosa) ALTURA MININMA FUSTE = 1,80m, ALTURA MÍNIMA TOTAL = 2,20m, incluso tutor, madeira roliça de eucalipto ou outra resistente com diâmetro mínimo de 8cm e comprimento de 2,5 metros e material para amarração da muda no tutor que não venha anelar a muda, isto é machucar a casca, podendo ser corda ou borracha.	FM	UN	7,00	45,00	315,00
01	14	40988	SEIXO ROLADO NATURAL - sacos de 20 kg	FM	SC	75,00	38,00	2.850,00
TOTAL								R\$



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 37 de 38

3.165,00

Data de assinatura: 13 de novembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2024.

Oriundo da Licitação Eletrônica nº. 50/2024 – Tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa PROCOPIO & DAL SASSO LTDA - ME. CNPJ sob nº. 22.256.154/0001-81.

Objeto: O objeto é a aquisição de mudas de plantas. Este Aditivo alterar quantitativamente o objeto do contrato, acrescentando os itens, quantidades e valores conforme tabela abaixo:

ITENS										
Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total		
01	2	31243	CASSIA MANDUIRANA (Cassia Spectabilis) ALTURA MININMA FUSTE = 1,80m, ALTURA MÍNIMA TOTAL = 2,20m, incluso tutor, madeira roliça de eucalipto ou outra resistente com diâmetro mínimo de 8cm e comprimento de 2,5 metros e material para amarração da muda no tutor que não venha anelar a muda, isto é machucar a casca, podendo ser corda ou borracha.	Própria	UN	7,00	70,64	494,48		
TOTAL								R\$	494,48	

Data de assinatura: 13 de novembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 187/2023.

Oriundo da Dispensa de Licitação nº. 17/2023.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ENVAIOR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ sob nº. 51.380.342/0001-15.

Objeto: O objeto é a contratação de profissional de notória especialização para assessoria ambiental visando a regularização da Usina de Asfalto da EMDUR junto aos órgãos ambientais. O referido Contrato fica prorrogado para mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2024.

Data de assinatura: 13 de novembro de 2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024.

Oriundo da Licitação Eletrônica nº. 21/2023 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 00.472.805/0003-08.

Objeto: O registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais betuminosos para pavimentação, pelo período de 12 (doze) meses. Este aditivo reajusta o valor do Item 05 (Emulsão asfáltica p/imprimação à base de água) do Lote 01 conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 30/07/2024 R\$	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 19/11/2024 R\$
01	5	30282	Emulsão asfáltica p/imprimação à base de água	Traçado	TON	3.720,00	3.829,74	3.927,39

Data de assinatura: 19 de novembro de 2024.

Toledo, 6 de dezembro de 2024.
ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 4176

Página 38 de 38

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.